



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**  
**CONTRATO Nº 141/2017**

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ nº 21.600.966/0001-30, com sede na Rua Portão, 903, Bairro Centro, no Município de Estância Velha, CEP 93.600-000, neste ato representada por **ALESSANDRA ELIZABETI REIS**, brasileira, inscrita no CIC/MF sob nº 527.774.210-72, Carteira de identidade SSP/RS nº 3057379236, residente e domiciliada na Rua Pedro Adams nº 2434, Bairro Ouro Branco, no Município de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.320-004, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor unit.	Valor Total
07	Balde com escorredor, oval, apoio para o cabo do refil, capacidade aproximada 19 litros.	127	unid	R\$ 16,90	R\$ 2.146,30
11	Conjunto mop 60 cm. Composto por: cabo alumínio:1,4 m x 24 mm, refil 60 cm, armação 60cm.	56	unid	R\$ 97,50	R\$ 5.460,00
14	Creme dental infantil com fluor ativo, embalagem de 50g.	200	cx	R\$ 3,95	R\$ 790,00
18	Desodorizador de ar, aerosol, 300 ml - lavanda, floral e citrus.	278	unid	R\$ 6,25	R\$ 1.737,50
20	Detergente líquido neutro concentrado, biodegradável, contendo a seguinte composição tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfanato do sódio. Tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem 500 ml.	7.482	unid	R\$ 1,60	R\$ 11.971,20
30	Lenço umedecido embalagem com 450 folhas.	350	pct	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

34	Luvas de procedimentos á base látex de borracha natural, embalagem caixa com 100 unidades.	136	unid	R\$ 16,90	R\$ 2.298,40
41	Pano Multiuso tipo Perfex 55cm X 33cm C/ 05 unidades.	504	pct	R\$ 1,50	R\$ 756,00
44	Papel toalha branco luxo gofrado gofrado, folha simples alta qualidade intercaladas 22x27 cm, material 100% celulose fibras virgens, gramatura 35 a 37g por m <sup>2</sup> , fardo 1000 fls.	1.410	fardos	R\$ 9,50	R\$ 13.395,00
45	Papel toalha branco 23 x 21 fardos c/ 1000 fls.	2.318	pct	R\$ 7,90	R\$ 18.312,20
48	Refil mop para balde escorredor de tiras de algodão (refil bruxa).	484	unid	R\$ 5,00	R\$ 2.420,00
49	Refil para balde escorredor de 2 rodas duplo, com duas abas em tiras de algodão.	116	unid	R\$ 19,90	R\$ 2.308,40
<b>Total</b>					<b>R\$ 65.410,00</b>

Salientamos que os saneantes deverão conter no rótulo a frase: "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro na Anvisa/MS

**SEGUNDA: DO FUNDAMENTO**

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 025/2017, na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, tipo Menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 65.410,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

**QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a empresa e:

§ 1º O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

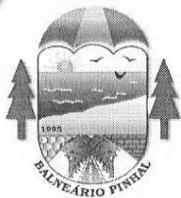
§ 2º Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Itália, 3.074 - loja 01.

**QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

À **CONTRATADA** caberá:

a) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

b) a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **MUNICÍPIO**,



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com O **MUNICÍPIO**.

**SEXTA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

**SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

§1º Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;

§2º Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

**OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 33903022000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 33903022000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 33903022000000 0020  
0603 12 631 0111 2012 33903022000000 0020

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 33903022000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0008 2005 33903022000000 0040 - 0801 10 301 0125 2030 33903022000000 0040  
0801 10 302 0126 2031 33903022000000 0040

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 33903022000000 0001 - 0901 23 695 0134 2037 33903022000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0137 1014 33903022000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 243 0139 2062 33903022000000 1036 - 1101 08 243 0146 2049 33903022000000 0001  
1101 08 244 0011 2041 33903022000000 0001

**NONA: DA RESCISÃO**

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

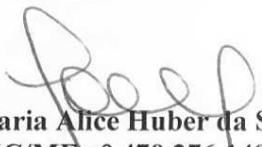
E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.


Balneário Pinhal/RS, 03 de abril de 2017.

  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

  
**JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**Maria Alice Huber da Silva**  
**CIC/MF nº 470.276.140/49**  
**CI/SSP/RS nº 8026856602**

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
**CIC/MF nº 783.104.580/53**  
**CI/SJS/RS nº 9064649792**

